



Decreto n.º 079 de 14 de novembro de 2013

Aprova Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Serafina Corrêa RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 11.445/2007, a qual estabelece as diretrizes gerais para o saneamento básico a nível nacional e, ainda, determina ao titular dos serviços de formulação da Política Pública de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO as disposições do inciso I do art. 11 da Lei nº 11.445/2007, que dispõe no sentido de que a existência de Plano de Saneamento Básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO a aprovação em audiência Pública realizada em 10 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o PLANO MUNICIPAL DE SANEMANETO BÁSICO, do Município de Serafina Corrêa, RS, anexo ao presente Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo das águas pluviais urbanas, estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para sua universalização.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 079 de 14 de novembro de 2013

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico é constituído dos seguintes:

- I – Plano de Comunicação e Mobilização Social;
- II – Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico;
- III - Serviços de Abastecimento de Água;
- IV - Serviço de Esgotamento Sanitário;
- V – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
- VI – Drenagem e Manejo de águas Pluviais e Urbanas;
- VII – Mecanismos e Procedimentos para o Controle Social.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2013.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO.

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 079 de 14 de novembro de 2013

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br